



APÊNDICE ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	5507/2026
Estudo Preliminar nº:	15/2026
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Sector / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã; Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro; Subsecretaria de Atenção Básica; Programa Melhor em Casa; Estratégia de Saúde da Família; Hemocentro Regional de Nova Friburgo; CEREST; Gerência de Saúde Mental; Vigilância em Saúde Ambiental; Vigilância Sanitária; Núcleo Descentralizado das Ações de Vigilância em Saúde da Região Serrana. Fundo Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde;
Objeto:	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atender às necessidades das unidades Requisitantes no que se refere ao objeto Material de Limpeza . O presente também servirá como base para a elaboração do Termo de Referência
Equipe de Planejamento:	Gestor: Lukas Hottz Emerick – Mat.: 063.543
	Apoio Técnico: Keli de Souza O. Bessa Matr.: 062.464
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Mat.: 063.454

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

- 2.1 Até o presente momento, não houve regulamentação municipal do Plano de Contratações. Ainda assim, destaca-se que o objeto desta contratação – Materiais de Limpeza – é demandado de forma corriqueira e anual pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme evidenciado por contratações anteriores de objeto similar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 3.1 A fundamentação da necessidade de **Materiais de Limpeza** nas unidades de saúde, transcende a mera limpeza e manutenção da estética predial. Em ambientes hospitalares de porta aberta, como por exemplo o Raul Sertã, que atende as demandas de trauma e emergência de municípios vizinhos, a higienização rigorosa é a primeira barreira contra a proliferação de microrganismos e bactérias pelas unidades hospitalares. A ausência de insumos adequados, pode elevar drasticamente os índices de mortalidade, tempo médio de internação hospitalar e demais riscos à saúde à população de Nova Friburgo e municípios circunvizinhos. O mesmo, pode ser aplicado nas unidades do Hemocentro Regional de Nova Friburgo, onde se é exigido higienização e limpeza adequada, quanto a Maternidade.



- 3.2 Em ESFs e UBS, a higienização é condição de segurança para usuários e trabalhadores. Há circulação intensa e uso compartilhado de salas, consultórios, sanitários e áreas de espera. A limpeza e desinfecção de superfícies de alto contato reduz riscos de transmissão por contato indireto. A regularidade do fornecimento garante a execução padronizada e a continuidade do serviço.
- 3.3 Nas demais unidades administrativas e de apoio, a limpeza é requisito de saúde ocupacional. Também é condição para atendimento adequado ao público e preservação das condições ambientais de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade Socioambiental

- 4.1.1 A contratada deverá adotar, sempre que viável, práticas de sustentabilidade. Priorizar embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental. As medidas não podem reduzir o desempenho exigido. As exigências técnicas e sanitárias prevalecem quando conflitarem com a sustentabilidade.

4.2 Regularização sanitária dos produtos

- 4.2.1 Para saneantes e produtos químicos de limpeza, será exigida comprovação de regularização sanitária aplicável. A comprovação poderá ocorrer por registro, notificação, autorização ou isenção, conforme categoria do produto
- 4.2.2 A regularidade deverá ser mantida durante a execução contratual. Produtos que não se enquadrem como saneantes **não exigirão regularização sanitária** do produto, salvo previsão legal específica.

4.3 Regularização do fornecedor

- 4.3.1 A regularização do fornecedor será exigida conforme a atividade efetivamente exercida pelo licitante.
- 4.3.1.1 Para atacadistas e distribuidores de saneantes: exigir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, quando aplicável.
- 4.3.1.2 Para comércio varejista de saneantes: exigir Licença Sanitária Municipal ou Estadual, quando exigível, sendo dispensada a AFE.
- 4.3.1.3 Para itens não classificados como saneantes: não exigir AFE nem licença sanitária específica do produto, salvo previsão legal específica.

4.4 Gerenciamento de resíduos

- 4.4.1 O gerenciamento de resíduos gerados nas unidades observará as normas sanitárias e ambientais vigentes. No âmbito das rotinas da Contratante, aplicam-se as diretrizes internas do PGRSS, quando existente. À contratada compete fornecer materiais com rotulagem e acondicionamento adequados, preservando a integridade até o uso.

4.4.1.1 Classificação adotada no processo: Grupo I e Grupo II

4.4.1.1.1 Grupo I – Resíduos Comuns (Classe I)

Finalidade: Acondicionar resíduos comuns, não enquadrados como infectantes

Identificação: Embalagens externa com o fabricante (CNPJ), lote e especificação do produto

Qualidade: Resistência ao manuseio, sem vazamentos ou rasgos em uso regular.

Coerência: Litragem, dimensões e descrição devem ser compatíveis e consistentes.

4.4.1.1.2 Grupo II – Resíduos Infectantes (Classe II)

Finalidade: Acondicionar resíduos infectantes, conforme rotinas internas e PGRSS da Unidade



Cor de saco: Seguir o fluxo definido pela unidade e pela regulamentação aplicável

Identificação: Símbolo de risco biológico e indicação de infectante, conforme rotulagem aplicável.

Coerência: Litragem, dimensões e classe devem estar alinhadas com o descritivo do item.

4.5 Requisitos Mínimos para sacos plásticos

- 4.5.1** O título do item e descrição técnica devem informar a mesma capacidade nominal
- 4.5.2** Não serão admitidas contradições entre capacidade nominal, dimensões e classe.
- 4.5.3** As dimensões planas mínimas, quando especificadas, devem ser compatíveis com a capacidade declarada
- 4.5.4** A embalagem externa deve permitir rastreabilidade e conferência. Deve conter, no mínimo, fabricante, CNPJ, lote e demais dados usuais do produto.

4.6 Exigência de Amostra

- 4.6.1** Não será exigida apresentação de amostras para a presente contratação.

Exceção: Para itens críticos cuja conformidade não seja aferível apenas por documentação, poderá ser previsto no Termo de Referência procedimento objetivo de análise de amostra do provisoriamente vencedor, ou laudo de conformidade, com critérios claros, prazo razoável e justificativa técnica.

4.7 Vedações e dispensas

- 4.7.1** Nos itens que solicitam marca, estes estão sob a justificativa de necessitarem a compatibilidade com os itens que as unidades possuem para o melhor funcionamento e eficiência em suas demandas.
- 4.7.2** Referências de modelos ou produtos constantes nos DFDs serão tratados como parâmetro de equivalência. Serão adotados critérios objetivos de desempenho e conformidade.
- 4.7.3** Não será exigida carta de solidariedade.
- 4.7.4** Não haverá exigência de garantia contratual, considerada a natureza do objeto e o risco contratual.
- 4.7.5** Não será admitida subcontratação do fornecimento do objeto. Admite-se logística acessória, sem transferência de responsabilidade.

4.8 Condições mínimas de fornecimento e qualidade

- 4.8.1** Materiais deverão ser entregues com identificação e rotulagem para conferência. Incluir lote, fabricação e validade, quando aplicável.
- 4.8.2** Para produtos com validade, exigir validade remanescente mínima proporcional ao prazo total do fabricante, quando aplicável.
- 4.8.3** A contratada deverá aceitar controle e análise de conformidade no recebimento.
- 4.8.4** A contratada deverá substituir itens com avaria, não conformidade ou divergência de especificação, sem ônus.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1** As quantidades estimadas para a contratação foram consolidadas a partir das demandas das Unidades de Saúde, por item e unidade de fornecimento, observando-se as necessidades operacionais de limpeza e higienização das unidades assistenciais e administrativas.
- 5.2** Para fins de definição do quantitativo anual, foram adotadas as seguintes bases:



- a. DFDs encaminhados ao setor de Gestão de Processos, Contratos e Convênios (GPCC), acostados às fls 2/172, contendo a discriminação completa e detalhada dos itens e quantitativos;
 - b. Registros administrativos de consumo e de contratações anteriores de material de limpeza, utilizados como parâmetro de proporcionalidade e previsibilidade de uso, de forma a evitar descontinuidade do abastecimento e assegurar coerência com o histórico de demanda das unidades.
- 5.3 A consolidação dos quantitativos teve por objetivo garantir a continuidade do abastecimento de materiais de limpeza e a regularidade do planejamento anual, minimizando o risco de desabastecimento por falhas pontuais de informação.
- 5.4 Nessa perspectiva, a estimativa ora apresentada reflete, simultaneamente, as necessidades formalizadas pelas unidades e a experiência administrativa recente em contratações de objeto similar, compondo base razoável para a etapa de pesquisa de preços e para a elaboração do Termo de Referência.
- 5.5 As correções promovidas nos descritivos de itens sensíveis, em especial sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes, foram refletidas na Tabela Consolidada, de modo que os quantitativos estimados correspondem às especificações técnicas atualizadas, reduzindo o risco de retrabalho por impugnações ou necessidade de anulação parcial de itens.
- 5.6 A memória de cálculo das quantidades encontra-se materializada na Tabela Consolidada de Materiais de Limpeza abaixo, que discrimina, para cada item, o código CATMAT, a especificação técnica, a unidade de fornecimento, os quantitativos por unidade requisitante e o total consolidado, permitindo conferência objetiva, rastreabilidade e posterior compatibilização com o Termo de Referência e com o futuro edital.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	U/C	Raul	Maternidade	FMS	NDVS	Saúde Mental	Hemocentro	AB	ESF	Melhor em Casa	SANIT	CEREST	CONS	Total
1	299605	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	Litro	0	0	144	24	540	300	1.200	1.800	9	36	0	12	4065
2	269943	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% COM VÁLVULA PUMP – PARA SUBSTITUIÇÃO DE TOTEM OU USO EM MESA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 420G. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	240	96	36	0	312	50	360	1.200	2	24	0	12	2332



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

3	443451	BALDE - COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS, COMPATÍVEL COM CARRO DA MARCA BRALIMPIA, MODELO AMÉRICA, COM SUPORTE DE BALDE E ESPREMEDOR, EXISTENTE NAS UNIDADES.	UNID	12	12	0	0	6	0	12	10	2	0	0	0	54
4	412429	BALDE PARA CARRO FUNCIONAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COMPATÍVEL COM CARRO DA MARCA BRALIMPIA, MODELO AMÉRICA, COM SUPORTE DE BALDE E ESPREMEDOR, EXISTENTE NAS UNIDADES.	UNID	57	16	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	77
5	345435	BALDE PLÁSTICO CANELADO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE, APROXIMADAMENTE, DE 10 L COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, CERFLOR, FSC OU SIMILAR). COR VERMELHO.	UNID	96	12	0	0	15	2	0	0	0	0	0	0	125



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

6	345435	BALDE PLÁSTICO CANELADO, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE, APROXIMADAMENTE, DE 10 L COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, CERFLOR, FSC OU SIMILAR). COR AZUL.	UNID	96	12	6	6	15	0	30	80	0	2	0	0	247
7	307408	BALDE PARA SUPERFÍCIE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS E COM ALÇA DE PLÁSTICO	UNID	129	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	140
8	602040	CABO ERGONÔMICO, EM ALUMÍNIO, PARA MOP, MEDINDO 140 A 150CM, DIÂMETRO DE 22MM, SEM ROSCA.	UNID	86	12	2	0	8	0	12	23	0	2	0	0	145
9	393309	CARRO CUBA COLETOR DE LIXO - C/TAMPA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS E 230KG DE CARGA. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE MÉDIA/ALTA DENSIDADE, EM COR CLARA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. COM DRENO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	UNID	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
10	298356	CARRO FUNCIONAL COMPLETO, BRALIMPIA - MODELO AMÉRICA, COM	UNID	12	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	16



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		SUPORTE DE FIXAÇÃO, BALDE E ESPREMEDORES.														
11	311015	CARRO COLETOR DE LIXO, TIPO GARI, COM TAMPA – CAPACIDADE PARA 120 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 2 RODAS. COR VERDE.	UNID	6	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	21
12	292576	CERA LÍQUIDA PARA PISO E DILUIÇÃO COM ÁGUA - GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	48	0	0	0	42	0	0	00	2	0	0	1	93
13	378971	CLORO ATIVO MULTIUSO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE BANHEIROS, COZINHAS, VIDROS, PISOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, TECIDOS E ESTOFADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC COM 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL).COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO	FRASCO	633	516	96	0	300	100	285	760	6	36	24	0	2756



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		ECOLÓGICO ABNT, CERFLOR, FSC OU SIMILAR). PRODUTO SIMILAR AS MARCAS: YPÊ, VEJA E UAU.														
14	368120	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE EM AÇO (COLETOR 5 CESTOS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, COM ABERTURA FRONTAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A QUE SE DESTINAM E CORES CONFORME CODAMA. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM ESTRUTURA METÁLICA. DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DO SUPORTE E MONTAGEM DO CESTOS, SE FOR O CASO. CORES: VERMELHO, VERDE,	CONJUNTO	5	0	0	0	3	0	6	23	0	0	0	0	37



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		CINZA, MARROM E AMARELO.														
15	419219	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML , FABRICADO EM POLIPROPILENO, BRANCO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADO PARA AQUECIMENTO. LIVRE DE BISFENOL A, PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, DEVE CONTER ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM ROTULADOS COM NUMERAÇÃO "5". COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, CERFLOR, FSC OU SIMILAR).	PCT	10.800	720	120	12	1470	750	8.600	2.160	84	8	24	24	24772



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

16	407784	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO, BRANCO, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADO PARA AQUECIMENTO. LIVRE DE BISFENOL A, PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, DEVE CONTER ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DE RECICLAGEM ROTULADOS COM NUMERAÇÃO "5". COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, CERFLOR, FSC OU SIMILAR).	PCT	14.400	0	60	0	660	300	510	800	34	8	6	0	16778
17	298327	DESENTUPIDOR DE PIA, DE BORRACHA.	UNID	12	4	1	0	10	0	12	46	2	1	0	0	88
18	613248	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM BORRACHA, COM CABO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNID	18	12	2	0	12	0	18	23	2	1	0	0	88
19	479542	DESINFETANTE MULTI USO, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU OUTRA SUAVE - GALÃO DE 05 LITROS (necessário apresentar registro de produto na ANVISA, conforme exigido pela RDC 774/2023).	GALÃO	206	0	12	6	42	50	144	120	2	3	6	1	592



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

20	232373	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML – NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COM REGISTRO NO MIN. SAÚDE / ANVISA. MARCA REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, ODD, MINUANO	UNID	0	996	48	12	968	75	540	1.200	6	0	24	24	3893
21	438827	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO- ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR < 50%; ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO< 15%;5- CLORO-2-METIL- ISOTIAZOLIN- 3-ONA (CMIT) E 2-METIL – 4- ISOTIAZOLIN-3-ONA (MIT) MÁXIMO 0,0022% - O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR O SUPORTE DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM PARTES IGUAIS, INDEPENDENTE DA PRESSÃO DA ÁGUA. GALÃO C/ 5 LITROS. REGISTRO ANVISA	GALÃO	474	2	0	0	0	20	72	100	0	5	0	0	673
22	404651	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL- COM RESERVATÓRIO; DE PAREDE; PARA AMBIENTE HOSPITALAR, COM CAPACIDADE PARA REFIL DE 800 ML; BRANCO/CINZA, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 28 CM	UNID	120	48	4	0	13	5	150	100	2	0	1	0	443



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		ALTURA, 13CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE; DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.														
23	469569	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: MODELO QUE PERMITA A SAÍDA DE PAPEL FOLHA POR FOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 15CM DE ALTURA X 26CM DE LARGURA X 13,5CM DE PROFUNDIDADE, DEVE ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UNID	120	48	4	0	18	5	65	100	2	4	2	0	368
24	607557	ESCADA EM ALUMÍNIO - 06 DEGRAUS, COM PATAMAR. PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. PESO MÁXIMO SUPORTADO, NÃO INFERIOR A 120 KG.	UNID	4	2	0	2	10	0	6	23	2	1	1	0	51
25	448502	ESCOVA LIMPEZA OVAL - MÉDIA, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; CERDAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 6 CM X 4,5 CM	UNID	48	24	4	0	96	2	18	30	0	2	2	0	226



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

26	225907	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 8 UNIDADES, PESANDO 60G, NO MÍNIMO. COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT CERFLOR, FSC OU SIMILAR). PRODUTO SIMILAR AS MARCAS: ASSOLAN, BOM BRIL E QLUSTRO. PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	348	50	0	0	12	3	2	0	415
27	419326	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA COM ESPUMA EM POLIURETANO; COM ABRASIVO EM UMA DAS FACES; TIPO DUPLA FACE; ANTIBACTERIANA.	UNID	0	96	48	24	920	60	238	358	17	44	12	12	1829
28	229977	ESPREMEDOR P/CARRO FUNCIONAL BRALIMPIA COMPATÍVEL COM O MODELO AMÉRICA, EXISTENTE NAS UNIDADES.	UNID	24	6	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	36
29	458151	FIBRA REFIL LT VERDE ABRASIVA DE 10 X 26CM, APROXIMADAMENTE.	UNID	5.184	300	0	0	300	200	18	70	0	0	0	0	6072
30	399674	GARRAFA PLÁSTICO PET - BRANCO/ TRANSPARENTE, C/ TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 01 LITRO	UNID	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

31	239940	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 34 X 34 CM – BRANCO – PCT C/ 100 UNID	PCT	0	0	0	36	324	100	800	1.800	50	24	24	12	3170
32	437153	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO 4,0 A 4,5%, GALÃO DE 05 LITROS, P.P. COM REGISTRO NO MIN. SAÚDE/ ANVISA.	GALÃO	2.073	108	3	0	480	20	280	264	0	6	3	0	3237
33	261180	LIMPA VIDRO - FR. 500 ML.	UNID	206	12	2	6	252	40	144	510	12	12	12	6	1214
34	479016	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA USO EM COZINHA (500 ML)	UNID	0	48	0	24	372	40	144	510	2	6	0	0	1146
35	443329	LIXEIRA - COR BRANCA PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS E COM PENAL. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	UNID	28	36	0	0	2	2	15	60	10	0	0	0	153



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

36	422194	LIXEIRA – COR BRANCA PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS E COM PENAL. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	UNID	42	24	0	0	0	2	20	25	0	0	0	0	113
37	327090	LIXEIRA- COR BRANCA PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, DE MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO, CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS E COM PENAL. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	UNID	42	2	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	66
38	271137	LIXEIRA - COR VERDE, LIXO COMUM COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO	UNID	18	24	12	0	34	0	21	100	10	4	0	1	224



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		CORPO DO EQUIPAMENTO. CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS E COM PEDAL. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.														
39	271136	LIXEIRA - COR VERDE, LIXO COMUM COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO, CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS E COM PEDAL. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	UNID	18	12	8	0	14	0	21	0	2	0	0	0	75
40	48849	LIXEIRA - COR VERDE LIXO COMUM COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS – CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, LAVÁVEL, PROVIDO DE TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO DO EQUIPAMENTO., CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS E COM PEDAL. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	UNID	28	5	0	0	12	0	21	0	0	0	0	0	66



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

41	424251	NEUTRALIZADOR DE ODORES - GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	36	0	0	0	48	10	144	100	0	0	2	0	340
42	415155	PÁ DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO PLÁSTICO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO E COM 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UNID	43	12	2	0	36	2	18	23	2	1	0	1	140
43	406249	PANO DE CHÃO ALVEJADO. ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, TIPO SACO; 100% ALGODÃO; ALVEJADO; BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	240	180	24	12	876	0	278	1250	6	24	24	2	2916
44	416696	PANO MULTIUSO PICOTADO – BOBINA, COM NO MÍNIMO, 30 CM X 300M (TIPO PERFEX)	BOBINA	1.555	144	3	0	264	40	30	36	2	1	1	0	2076



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

45	443004	PAPEL HIGIÊNICO , FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, COM 30M CADA ROLO, NEUTRO, SEM ODOR, NA COR BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO RECICLADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM FARDOS COM 64 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, FSC OU SIMILAR). PRODUTO SIMILAR AS MARCAS: COTTON DELUXE, CHARME.	FARDO	1.872	384	36	12	192	80	195	564	84	12	2	1	3434
46	436328	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , PARA USO EM DISPENSADOR DE PAPEL - COM 2 (DUAS) DOBRAS, TAMANHO APROXIMADO DE 23 X 21 CM, ULTRA BRANCO, SEM ODOR, NÃO RECICLADO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALAGENS COM 1.000 FOLHAS, APRESENTANDO O NOME DO FABRICANTE, A MARCA E AS DIMENSÕES. COM CERTIFICAÇÃO ECOLÓGICA (RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, FSC OU SIMILAR).	PCT	9.360	5400	92	80	528	200	1.000	1.560	34	36	5	2	18297



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

47	440603	PAPEL TOALHA; MEDIDA 22X19 CM; 60 FOLHAS; COR BRANCA; FOLHA SIMPLES; BOA ABSORÇÃO DE GORDURA E OUTROS; SEM ODOR; NÃO RECICLADO; PICOTADO; PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. EMBALAGEM APRESENTANDO O NOME DO FABRICANTE, A MARCA E DIMENSÕES.	PCT	0	144	12	0	468	0	140	440	84	12	6	0	1306
48	456396	PASTA PARA LIMPEZA À SECO - 400 GRAMAS.	UND	144	0	24	0	180	30	0	0	0	0	0	0	378
49	307885	PULVERIZADOR MULTIUSO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM VÁLVULA REGULARIZADORA DE JATO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA GATILHO NA COR BRANCA OU PRETA E FRASCO BRANCO LEITOSO.	UNID	216	120	8	0	120	5	24	100	0	2	0	0	595
50	337490	REFIL MOP PÓ 100% ALGODÃO, PONTA DOBRADA – 40 CM.	UNID	72	24	0	0	24	0	24	40	0	0	0	0	184
51	229707	REFIL MOP ÚMIDO, 100% ALGODÃO, PONTA DOBRADA, 340GR OU MAIS (MOP ÁGUA/LÍQUIDO) –COR VERMELHO	UNID	540	24	0	0	0	2	30	40	0	4	0	0	640
52	229707	REFIL MOP ÚMIDO, 100% ALGODÃO, PONTA DOBRADA, 340GR OU MAIS (MOP	UNID	540	24	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	569



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		ÁGUA/LÍQUIDO) – COR AMARELO														
53	229707	REFIL MOP ÚMIDO, 100% ALGODÃO, PONTA DOBRADA, 340GR OU MAIS (MOP ÁGUA/LÍQUIDO) –COR BRANCO	UNID	540	36	0	0	24	2	120	40	0	5	0	0	767
54	419196	REMOVEDOR DE USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA PESADA- GALÃO 05 LITROS.	GALÃO	14	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	34
55	228863	RODO DRY 45 CM - PARA CABO DE 22MM DE DIÂMETRO.	UNID	115	24	2	0	38	2	12	42	2	1		0	238
56	226629	SABÃO DE COCO - BARRA DE 200G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE / ANVISA.	UNID	0	0	24	0	1008	0	0	0	2	12	6	0	1052



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

57	324827	SABÃO EM PÓ - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM 1000 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	0	0	0	12	2196	10	144	60	0	1	6	1	2430
58	405155	SABONETE LÍQUIDO REFIL - SACHÊ DE 800 ML, PH NEUTRO. LEVE PERFUME DE ERVA-DOCE	SACHÊ	2.246	240	0	24	324	50	520	1.300	12	24	6	0	4746
59	243220	SABONETE LÍQUIDO – GALÃO C/ 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: FORMA LÍQUIDA, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRONTO PARA USO, APARÊNCIA PEROLADA CREMOSA, LIVRE DE RESÍDUOS SUSPENSOS OU PRECIPITAÇÕES, PH ENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NÃO IRRITANTE A PELE E AOS OLHOS, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA	GALÃO	0	3	6	3	42	0	0	0	2	2	5	0	63



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NO MS/ANVISA.														
60	269023	SACO PLÁSTICO AZUL DE 240 LITROS, MUITO RESISTENTE, PARA USO EXCLUSIVO NA LAVANDERIA. CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, DIMENSÕES, CAPACIDADE E PESO A SUPORTAR. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	PCT	912	4800	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	5714



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

61	356257	SACO PLÁSTICO BRANCO P/LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PCT C/ 100 UNID. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE.	PCT	1.872	360	0	0	12	15	180	220	2	1	0	0	2662
----	--------	---	-----	-------	-----	---	---	----	----	-----	-----	---	---	---	---	------



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

62	266551	SACO PLÁSTICO BRANCO P/LIXO HOSPITALAR 240 LITROS - PCT 100 UNID. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA COR BRANCA LEITOSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE.	PCT	1.872	120	0	0	0	15	190	0	2	0	0	0	2199
----	--------	--	-----	-------	-----	---	---	---	----	-----	---	---	---	---	---	------



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

63	375949	SACO PLÁSTICO BRANCO, PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DETERMINA O USO SOMENTE PARA RESÍDUOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E CORRELATOS, CLASSE II, NA COR BRANCA LEITOSA, MATERIAL RESISTENTE. DEVE CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE.	PCT	1.872	156	0	0	12	30	0	0	17	0	0	0	2087
----	--------	---	-----	-------	-----	---	---	----	----	---	---	----	---	---	---	------



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

64	420497	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR VERDE DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES E NA EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A DIMENSÃO. MATERIAL RESISTENTE. A COR VERDE, DEVERÁ DIFERENCIAR OS SACOS PRETOS DE USO NA COZINHA INDUSTRIAL DA UNIDADE, QUE ACONDICIONA RESTOS DE ALIMENTOS E OUTROS RELACIONADOS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008	PCT	1.872	156	0	0	0	30	0	0	2	30	0	0	2090
65	332684	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR VERDE DE 240 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES E NA EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A DIMENSÃO MATERIAL RESISTENTE. A	PCT	1.872	48	0	0	0	20	0	0	2	0	0	0	1942



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		COR VERDE, DEVERÁ DIFERENCIAR OS SACOS PRETOS DE USO NA COZINHA INDUSTRIAL DA UNIDADE, QUE ACONDICIONA RESTOS DE ALIMENTOS E OUTROS RELACIONADOS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008														
66	420498	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR VERDE DE 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES E NA EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A DIMENSÃO. MATERIAL RESISTENTE. A COR VERDE, DEVERÁ DIFERENCIAR OS SACOS PRETOS DE USO NA COZINHA INDUSTRIAL DA UNIDADE, QUE ACONDICIONA RESTOS DE ALIMENTOS E OUTROS RELACIONADOS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008	PCT	1.872	156	0	0	0	50	0	0	16	30	0	0	2124



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

67	615864	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 30 LITROS - PCT C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	PCT	0	0	0	0	42	0	0	0	2	8	3	0	55
----	--------	---	-----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	----



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

68	328297	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 50 LITROS - PCT C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008	PCT	0	300	24	6	60	0	280	480	2	8	0	1	1161
----	--------	---	-----	---	-----	----	---	----	---	-----	-----	---	---	---	---	------



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

69	470833	SACO PLÁSTICO PRETO P/LIXO 100 LITROS - PCT C/ 100 UNID. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAIS), CLASSE I, NA COR PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR DIMENSÃO DO SACO. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	PCT	1.404	396	24	3	60	0	255	520	2	6	0	0	2670
70	458145	SACO PLÁSTICO PRETO P/LIXO 240 LITROS - PCT C/ 100 UNID. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CLASSE I, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAIS), NA COR PRETA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR DIMENSÃO DO SACO. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.	PCT	1.404	144	24	0	30	0	220	0	2	0	0	1	1825



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

71	372847	SACO PLÁSTICO VERMELHO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS, COM EMBLEMA DE “RESÍDUO INFECTANTE”, PACOTE COM 100 UNIDADES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, DEVERÁ CONTER EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E COM A INSCRIÇÃO DE: RESÍDUO INFECTANTE. A COR VERMELHA É PARA DIFERENCIAR O USO EXCLUSIVO NO LABORATÓRIO, HEMOCENTRO E PATOLOGIA, SETORES COM RESÍDUOS ALTAMENTE INFECTANTES	PCT	93	0	0	0	12	1	0	00	0	0	0	0	106
----	--------	---	-----	----	---	---	---	----	---	---	----	---	---	---	---	-----



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

72	295723	SACO PLÁSTICO VERMELHO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS , COM EMBLEMA DE “RESÍDUO INFECTANTE”, PACOTE COM 100 UNIDADES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, DEVERÁ CONTER EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E COM A INSCRIÇÃO DE: RESÍDUO INFECTANTE. É PARA DIFERENCIAR O USO EXCLUSIVO NO LABORATÓRIO, HEMOCENTRO E PATOLOGIA, SETORES COM RESÍDUOS ALTAMENTE INFECTANTES.	PCT	93	12	0	0	12	1	0	00	0	0	0	0	118
73	481311	SACO PARA CARRO FUNCIONAL , COMPATÍVEL COM O MODELO AMÉRICA, DA MARCA BRALIMPIA, EXISTENTE	UNID	28	12	0	0	0	0	0	00	0	2	24	0	66



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		NAS UNIDADES – MODELO PADRÃO														
74	602039	SUPORTE PARA MOP ÚMIDO COM GARRA PLÁSTICA	UNID	115	0	0	0	9	0	30	40	0	2	0	0	196
75	613780	SUPORTE PLÁSTICO LT PARA FIBRA	UNID	43	12	0	0	0	0	10	40	0	0	0	0	105
76	229912	SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ - 40 CM	UNID	43	24	0	0	9	0	30	40	0	0	0	0	146
77	406214	VASSOURA COM CABO - BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON COM BASE DE APROXIMADAMENTE 25 CM, CABO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120CM, FIXADO POR ROSCA.	UNID	36	2	6	6	42	6	80	120	2	1	2	1	304
78	318938	VASSOURA DE GARI: CERDAS DE PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 40CM, COM 42 FUROS, CABO DE PLÁSTICO FIXADO NO CENTRO DA BASE, COMPRIMENTO 1,20 M COM VARIANTES	UNID	33	0	0	0	32	6	15	0	0	0	0	0	86
79	338108	VASSOURA LIMPA TETO, COM CABEÇA DE NYLON, ARREDONDADA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 2,50 M	UNID	24	4	2	0	18	2	12	23	2	1	1	1	90



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

ITENS COMPATÍVEIS COM ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN 510 PLUS

80	481666	DISCOS ABRASIVOS, NA COR VERDE, ADAPTADOS À MÁQUINA	UNID	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86
81	481666	DISCOS ABRASIVOS, NA COR AMARELA, ADAPTADOS À MÁQUINA	UNID	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57
82	481666	DISCOS ABRASIVOS, NA COR BRANCA, ADAPTADOS À MÁQUINA	UNID	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57
83	481666	SUPORTE PARA OS DISCOS DA ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN 510 PLUS	UNID	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
84	319667	CONTAINER DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000L FABRICADO COM POLIETILENO (PEAD OU PP), MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X C): 1375 X 1370 X 1100MM, PESO APROXIMADO: 45KG, RODAS DE BORRACHA MACIÇA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM FREIOS E GARFOS DE AÇO.	UNID	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
85	396682	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - CERDAS MACIAS DE NYLON - PARA LIMPEZA DE ACCESÓRIOS DE SUTURA E INTRUMENOS QUE POSSUEM PARTES INTRICADAS, onde é necessário um toque mais	UNID	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

		suave- TAMANHO PODE VARIAR ENTRE 18 A 22 CM DE COMPRIMENTO X 20 A 30MM DE DIÂMETRO															
86	383563	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS - CERDAS DE AÇO- PARA LIMPEZA DE PINÇAS CIRÚRGICAS - TAMANHO PODE VARIAR ENTRE 18 A 22 CM DE COMPRIMENTO X 20 A 30MM DE DIÂMETRO	UNID	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1 O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda por materiais de limpeza das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como compreender, sob perspectiva econômica, as condições de oferta, concorrência, custos de transação e fatores de formação de preço, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
- 6.2 Para fins deste levantamento, foram considerados: (i) a experiência administrativa do Município em aquisições anteriores de objeto similar (como por exemplo, o processo 23400/24); (ii) a Tabela Consolidada de itens, unidades de medida, CATMAT e quantitativos por unidade requisitante, que representa a demanda anual consolidada; e (iii) registros de histórico de consumo/pedidos anteriores, quando disponíveis, utilizados como suporte de proporcionalidade e previsibilidade de consumo.
- 6.3 Sob ótica econômica, o objeto possui características típicas de mercado concorrencial: Itens amplamente comercializados, com especificações padronizáveis e fornecedores potencialmente múltiplos, o que tende a favorecer competição por preço e condições comerciais (prazo de entrega, logística e substituição por não conformidade).
- 6.4 A formação de preços do conjunto de itens tende a refletir, além do custo do produto, variáveis como: condições de entrega, embalagens e padronização de unidades, prazos de pagamento, flutuação custos de insumos básicos (em especial, itens químicos e plásticos), além de sazonalidades de demanda.
- 6.5 Ainda que se trate de um objeto tradicionalmente adquirido pela Administração, avaliou-se o conjunto de alternativas disponíveis no mercado para demonstrar, de forma, objetiva, a solução mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência operacional, continuidade do serviço e aderência ao perfil de consumo das unidades:
- a. Possibilidade 1 – **Aquisição de Bens (materiais de limpeza) com adjudicação por item, conforme especificações e quantitativos máximos consolidados, com fornecimento conforme.** Esta alternativa tende a maximizar a competição e reduzir riscos de concentração indevida, permitindo que cada item seja disputado por fornecedores especializados no respectivo segmento, além de facilitar a comparação objetiva e o controle de conformidade por item.
 - b. Possibilidade 2 – **Aquisição por grupos/lotos, reunindo itens sob uma mesma adjudicação.** Esta alternativa pode reduzir custos administrativos e concentrar logística, contudo, este agrupamento de itens para mercados distintos, além de reduzir a concorrência, poderá levar a uma inflação de preços por restrição do universo de fornecedores.
 - c. **Possibilidade 3 – Contratação integrada de serviços de limpeza (mão de obra + insumos).** Esta alternativa altera substancialmente o escopo, deslocando o núcleo da contratação de “fornecimento de bens” para “prestação de serviços continuados”, com estrutura de custos e riscos distinta (gestão de pessoal, produtividade, fiscalização intensiva), não se alinhando, em princípio, ao objeto delimitado nos DFDs e na consolidação por itens.
- 6.6 À luz do levantamento, a Possibilidade 1 se mostra a mais adequada ao atendimento da necessidade identificada neste estudo, pois preserva a natureza do objeto (fornecimento de bens), favorece a competitividade por item e permite maior controle econômico do gasto público, ao comparar preços sob condições padronizadas e compatíveis, com fiscalização objetiva por item entregue.
- 6.7 A Possibilidade 2 revela perspectivas para a racionalização dos custos administrativos e centralização das operações logísticas. Entretanto, o agrupamento de itens destinados a diferentes mercados poderá não apenas restringir a competitividade, como também acarretar elevação dos preços em razão da diminuição do leque de fornecedores



disponíveis, onerando assim o processo de aquisição e impactando negativamente os custos finais.

- 6.8 A **Possibilidade 3** (terceirização integral) é **inadequada e economicamente desfavorável** ao caso. As unidades **já dispõem de profissionais de limpeza** e a demanda formalizada trata do **fornecimento de materiais/equipamentos**, inclusive aqueles já previstos nos DFDs. Assim, a terceirização integral implicaria **mudança substancial de escopo**, aumento de custos indiretos e nova matriz de riscos, **sem alinhamento** com a necessidade descrita no DFD.
- 6.9 Tendo em vista as possibilidades avaliadas, bem como a frequência da demanda, a heterogeneidade do consumo entre as unidades e a necessidade de aquisições ao longo do exercício, recomenda-se que a estratégia de contratação concentre-se em mecanismos capazes de minimizar desperdícios (sobrestoque), custos de armazenagem e riscos de ruptura, assegurando a manutenção da competição. Nesse contexto, **modelos de fornecimento parcelado conforme a demanda** são economicamente mais vantajosos, desde que implementados com especificações claras, sistemas adequados de controle de conformidade e gestão eficiente das entregas.
- 6.10 Diante da conclusão pelo modelo de aquisição de bens por adjudicação por item, e considerando a natureza continuada da demanda ao longo do exercício, a contratação será operacionalizada por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, nos termos dos arts 6º, inciso XXII, 82 e seguintes da Lei 14.133/21, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados e sem possibilidade de adesão por outros órgãos. A adjudicação será exclusivamente por item, sem formação de grupos ou lotes, de modo a maximizar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento de produto.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em contratação similar realizada pelo Município, nos termos do art. 23, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 5º do Decreto Municipal nº 2007/2023, que dispõe sobre a metodologia de pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito municipal.
- 7.2 A fonte referência utilizada foi o **Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 (P.A nº 23400/2024)**, que teve como objeto o registro de preço para fornecimento de material de limpeza para a rede municipal de Saúde, com quantitativos e especificações técnicas similares aos do presente estudo.
- 7.3 O valor base utilizado para a estimativa foi de **R\$ 2.537.011,82** (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, onze reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor total adjudicado no certame anterior.
- 7.4 Os preços de referência foram atualizados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, correspondente ao valor total adjudicado no certame anterior.
- 7.5 Após aplicação do índice de correção, o valor estimado atualizado para a presente contratação totaliza **R\$ 2.589.726,61** (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
- 7.6 **Registra-se que a pesquisa de preços definitiva será realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento (SELIP), podendo os valores serem ajustados conforme metodologia prevista no Decreto Municipal nº 2.007/2023.**
- 7.7 A cobertura orçamentária será objeto de verificação pela área competente previamente à publicação do edital, conforme exigência do art. 7 §2º, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 8.1 A solução adotada consiste na **aquisição de materiais de limpeza e correlatos**, sob a forma de fornecimento de bens, com especificações técnicas padronizadas, quantitativos anuais consolidados por unidade requisitante e adjudicação por item, de modo a atender, de forma contínua, às necessidades assistenciais administrativas da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício de 2026
- 8.2 A contratação será operacionalizada por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 6º, inciso XXII, 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades, sem obrigatoriedades de contratação de totalidade dos quantitativos estimados, sendo negado a possibilidade de adesão por outros órgãos ou entidades, quando cabível e devidamente motivado.
- 8.3 A modalidade de licitação será **Pregão Eletrônico**, na forma do art. 6º, inciso XL, c/c art. 14 § 3º, e art 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 8.4 O **critério de julgamento** será o de **menor preço por item**, considerando que os materiais de limpeza possuem características técnicas padronizáveis, ampla disponibilidade no mercado e perfil de concorrência que favorece a disputa individualizada, maximizando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores, especializados em cada segmento de produto (saneantes, descartáveis, equipamentos, sacos, plástico etc.)
- 8.5 A **vigência da Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, § 3º, da lei Nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração.
- 8.6 O **fornecimento será parcelado**, de acordo com as solicitações das unidades requisitantes ao longo da Vigência de Ata, com prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, de modo a evitar desabastecimento e estocagem em excesso, garantindo a continuidade das atividades e racionalização dos estoques.
- 8.7 As **entregas serão** conforme definidos no Termo de Referência, cabendo a contratada arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e acondicionamento temporário até a efetiva entrega.
- 8.8 A **Fiscalização e o recebimento serão realizados pelos servidores designados nos Documentos de Formalização de Demanda**, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Seção 4 deste ETP.
- 8.9 O planejamento da presente contratação incorpora as experiências colhidas no Pregão Eletrônico nº 90.008/2025 (P.A. nº 23.400/2024), em especial as decisões administrativas proferidas em sede de impugnação, que resultaram na reabertura da sessão pública em maio/2025 e determinaram ajustes pontuais quanto à coerência de descritivos técnicos de sacos plásticos (capacidade nominal, dimensões e classe conforme ABNT NBR 9191/2008), à exigência de laudos e amostras, e à regularização sanitária de produtos e fornecedores (AFE/Anvisa e licença sanitária), de modo a reduzir o risco de retrabalho, assegurar a segurança jurídica do procedimento e garantir maior aderência técnica entre os itens especificados e as condições efetivas de mercado.
- 8.10 A estratégia de contratação visa alcançar economicidade, eficiência operacional, continuidade do abastecimento e competitividade máxima, mediante adjudicação por item, fornecimento parcelado, controle rigoroso de conformidade e fiscalização objetiva, sem alterar a natureza do objeto (aquisição de bens) nem criar obrigações de terceirização de mão de obra que não se alinham com a necessidade formalizada nos Documentos de Formalização da Demanda.

9. DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:



- 9.1 A contratação de materiais de limpeza tem por resultado pretendido assegurar a **continuidade, regularidade e adequação técnica das atividades de higienização e desinfecção** em todas as unidades assistenciais e administrativas da Secretaria de Saúde de Nova Friburgo ao longo do Exercício de 2026, por meio do fornecimento parcelado de insumos com especificações técnicas compatíveis com as exigências sanitárias, ambientais e operacionais aplicáveis
- 9.2 Sob a perspectiva da **saúde pública e segurança sanitária**, os resultados esperados incluem:
- a. **Redução de riscos de infecção hospitalar e transmissão de micro-organismos** nas unidades de porta aberta (Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Hemocentro Regional), mediante fornecimento regular de saneantes com teor de princípio ativo adequado, sacos plásticos para resíduos infectantes (Classe II) conforme ABNT NBR 9191/2002 e RDC ANVISA nº222/2018, e equipamentos de limpeza compatíveis com protocolos de higienização hospitalar;
 - b. **Manutenção de condições de segurança para usuários e trabalhadores** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF), Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental e demais unidades de atenção primária e apoio, por meio da limpeza e desinfecção de superfícies de alto contato, reduzindo riscos de transmissão por contato indireto e assegurando a continuidade dos serviços assistências;
 - c. **Conformidade com requisitos de saúde ocupacional e preservação das condições ambientais de trabalho** nas unidades administrativas e de apoio (Fundo Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, CEREST, Gerência de Saúde Mental), garantindo ambiente adequado para atendimento ao público e execução das atividades laborais.
- 9.3 Sob perspectiva **operacional e de continuidade do serviço**, espera-se:
- a. **Eliminação de riscos de desabastecimento por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** com fornecimento parcelado, permitindo reposição de estoques conforme a demanda efetiva de cada unidade ao longo do exercício, sem imobilização de recursos em estoques excessivos;
 - b. **Padronização técnica dos materiais fornecidos**, assegurando conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), facilitando a compatibilidade com equipamentos existentes (carros funcionais, enceradeiras, sistemas de condicionamento de resíduos) e reduzindo o risco de retrabalho por incompatibilidade técnica;
 - c. **Agilidade na reposição de insumos**, com prazos de entrega definidos no Termo de Referência e mecanismos de fiscalização que permitam substituição imediata de itens com não conformidade, avarias ou divergências de especificação, sem ônus adicional para a Administração.
- 9.4 Sob a perspectiva econômica e de eficiência da gestão pública, os resultados almejados incluem:
- a. **Economicidade na aquisição**, mediante competição ampla por item, permitindo que fornecedores especializados disputem os segmentos de mercado que atuam, maximizando a concorrência e reduzindo preços unitários;
 - b. **Redução de custos indiretos** (armazenagem, controle de estoque, perdas de validade vencida) por meio de fornecimento parcelado conforme demanda, evitando estoque em excesso e desperdício de recursos públicos;
 - c. **Transparência e rastreabilidade**, com controle rigoroso de conformidade no recebimento, incluindo verificação de lote, fabricação, validade, registro/notificação



sanitária (quando aplicável) e identificação do fornecedor responsável, facilitando auditorias e prestação de contas.

9.5 Sob a perspectiva da **Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, espera-se:

- a. Adoção de práticas de sustentabilidade pela contratada, priorizando embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental, sempre que viável e sem prejuízo das exigências técnicas e sanitárias;
- b. Fornecimento de materiais com rotulagem adequada para gerenciamento de resíduos conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), quando aplicável e normas ambientais vigentes.

9.6 O **indicador de sucesso da contratação** será a inexistência de paralisação de atividades de limpeza por desabastecimento, aliada à conformidade técnica dos materiais entregues e ao atendimento dos prazos de entrega, conforme será registrado pelos fiscais do contrato ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O art. 47 da Lei 14.133/2021 estabelece que “sempre que economicamente viável, as contratações poderão ser divididas em itens ou lotes, de modo a proporcionar ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala”. A presente justificativa demonstra que a adjudicação por item é a solução mais vantajosa para a administração, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

10.2 O objeto “materiais de limpeza” abrange **86 (oitenta e seis) itens distintos**, pertencentes a segmentos de mercado heterogêneos, com cadeias de fornecimento, características técnicas, exigências sanitárias e perfis de fornecedores diferenciados, conforme discriminado na Tabela Consolidada detalhado na seção 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.3 A divisão do objeto em itens individualizados (e não em lotes ou adjudicação global) justifica-se pelos seguintes fundamentos econômicos, técnicos e jurídicos:

- a. **Maximização da competitividade:** Itens como saneantes domissanitários (água sanitária, desinfetante, detergentes), sacos plásticos para resíduos (comum e infectantes), descartáveis (copos, guardanapos), equipamentos de limpeza (baldes, carros funcionais, vassouras, mops) são comercializados por fornecedores especializados em segmentos distintos. Adjudicação por item permite que cada segmento de mercado participe da disputa, sem exigir que uma única empresa domine simultaneamente todas as linhas de produtos, ampliando o número de competidores;
- b. **Redução de barreiras à entrada:** A adjudicação por item favorece a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP), que frequentemente atuam em nichos específicos (ex.: fabricantes de sacos plásticos, distribuidores regionais de saneantes, comerciantes de descartáveis), permitindo que disputem apenas os itens compatíveis com sua capacidade operacional e técnica, sem a necessidade de apresentar portfólio completo, o que reduziria artificialmente o universo de participantes;
- c. **Aderência às exigências sanitárias diferenciadas:** Conforme estabelecido na Seção 4 deste ETP, produtos saneantes exigem regularização sanitária específica (registro, notificação ou autorização na ANVISA), enquanto equipamentos e descartáveis não classificados como saneantes não demandam regularização sanitária do produto, apenas do fornecedor, quando aplicável. A adjudicação por item permite que fornecedores com perfis regulatórios distintos participem da licitação sem enfrentar exigências incompatíveis com sua atividade, assegurando a legalidade e conformidade técnica das exigências de habilitação;



- d. **Maior controle de qualidade e fiscalização objetiva:** A adjudicação por item facilita a identificação precisa do fornecedor responsável por cada material, simplificando a fiscalização de conformidade, a rastreabilidade em caso de não conformidade, a substituição de produtos com avarias ou divergências e a aplicação de sanções administrativas de forma proporcional e objetiva, sem riscos de contaminação entre itens conformes e não conformes;
- e. **Economia de escala preservada:** A divisão em itens não acarreta perda de economia de escala, pois os quantitativos consolidados por item permanecem elevados o suficiente para viabilizar condições comerciais vantajosas (descontos por volume, logística otimizada, prazos de entrega compatíveis). A Tabela Consolidada (Anexo II) demonstra que os quantitativos anuais estimados, mesmo divididos em 86 itens, mantêm volume significativo por item, compatível com fornecimentos de médio e grande porte;
- f. **Precedente administrativo consolidado:** O Pregão Eletrônico nº 90.008/2025, que teve por objeto registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza para a Rede Municipal de Saúde, adotou a adjudicação por item, com critério de menor preço por item, o que valida a escolha metodológica ora proposta e assegura alinhamento com o histórico recente de contratações similares no Município.

10.4 Portanto, conclui-se que a adjudicação por item é a solução mais adequada ao caso concreto, por maximizar a competitividade, preservar a economia de escala, facilitar a fiscalização, reduzir barreiras à entrada de fornecedores especializados e assegurar a conformidade técnica e sanitária dos produtos, em plena conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade e ampla concorrência.

10.5 Portanto, conclui-se que a adjudicação por item é a solução mais adequada ao caso concreto, por maximizar a competitividade, preservar a economia de escala, facilitar a fiscalização, reduzir barreiras à entrada de fornecedores especializados e assegurar a conformidade técnica e sanitária dos produtos, em plena conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade e ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1 Após análise da natureza do objeto e das condições de execução da presente contratação, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** que necessitem ser realizadas em conjunto ou de forma complementar ao fornecimento de materiais de limpeza.

11.2 A contratação de materiais de limpeza é **autônoma e independente**, não demandando contratações acessórias ou complementares para sua execução, pelas seguintes razões:

- a. **Entrega e logística:** O fornecimento será realizado diretamente pela contratada, com entrega no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente nas unidades requisitantes, conforme definido no Termo de Referência, cabendo à própria contratada arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e acondicionamento temporário. Não há necessidade de contratação separada de serviços de transporte ou logística;
- b. **Estrutura física existente:** As unidades de saúde já possuem infraestrutura adequada para recebimento, armazenamento e utilização dos materiais de limpeza (almoxarifados locais, depósitos, áreas de higienização), não sendo necessária contratação de obras, reformas, ampliações ou locação de espaços adicionais;
- c. **Mão de obra:** As unidades de saúde já dispõem de servidores e/ou terceirizados responsáveis pelas atividades de limpeza e higienização, não havendo necessidade de contratação de mão de obra adicional para utilização dos materiais objeto da presente contratação;



- d. **Equipamentos permanentes:** Os equipamentos de maior porte necessários à execução das atividades de limpeza já existem nas unidades ou estão incluídos como itens no próprio objeto desta contratação, não demandando contratação correlata de locação ou aquisição de equipamentos;
- e. **Capacitação Técnica:** O uso dos materiais de limpeza não exige capacitação técnica especializada dos usuários, sendo produtos de uso comum e rotineiros no ambiente hospitalar e administrativo, dispensando contratações de cursos ou treinamentos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 A presente seção atende ao disposto no art. 18 § 1º, inciso XII, da Lei nº14.133/2021, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.2 A contratação de materiais de limpeza, por sua natureza, apresenta os seguintes **potenciais impactos ambientais**:

- a. **Geração de resíduos de embalagens:** O fornecimento de produtos ensacados, engarrafados ou embalados em materiais plásticos (sacos plásticos, galões de saneantes, frascos de Álcool Gel, embalagens de descartáveis) gera resíduos sólidos pós-consumo, com potencial impacto sobre a capacidade de armazenamento e disposição final de resíduos pela Administração;
- b. **Uso de produtos químicos:** Saneantes domissanitário contém substâncias químicas que, se descartadas de forma inadequada, podem contaminar recursos hídricos, solo e afetar a qualidade ambiental;
- c. **Consumo de recursos naturais:** A fabricação de sacos plásticos, descartáveis e embalagens de demanda consumo de resina plástica, celulose, água e energia, com impactos indiretos sobre recursos naturais;
- d. **Descarte de materiais de limpeza permanentes:** Equipamentos de limpeza ao final de sua vida útil geram resíduos sólidos que, se não destinados adequadamente, podem contribuir para o acúmulo de resíduos urbanos.

12.3 Para mitigar os impactos ambientais identificados, a presente contratação incorpora as seguintes medidas:

- a. **Priorização de embalagens recicláveis e sustentáveis:** Conforme item 4.1 da Seção 4, a contratada deverá adotar, sempre que viável, práticas de sustentabilidade, priorizando embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental, desde que não comprometam o desempenho exigido e as exigências técnicas e sanitárias prevaleçam;
- b. **Produtos biodegradáveis:** A especificação de sabonete líquido (item 59 da Tabela Consolidada) exige que o produto seja biodegradável, reduzindo o impacto ambiental no descarte de efluentes sanitários;
- c. **Rotulagem e rastreabilidade:** Conforme item 4.5.4 da Seção 4, as embalagens externas devem permitir rastreabilidade e conferência, incluindo identificação do fabricante (CNPJ), lote e demais dados usuais do produto, facilitando o gerenciamento adequado de resíduos e a responsabilização pós-consumo;
- d. **Gerenciamento de resíduos conforme PGRSS:** Conforme item 4.4 da Seção 4, o gerenciamento de resíduos gerados nas unidades observará as normas sanitárias e ambientais vigentes, aplicando-se as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando existente, assegurando a segregação adequada de resíduos comuns (Classe I) e infectantes (Classe II) conforme ABNT NBR 9191/2008 e RDC Anvisa nº 222/2018;
- e. **Substituição de produtos com avarias:** Conforme item 4.8.4 da Seção 4, a contratada deverá substituir itens com avaria, não conformidade ou divergência de



especificação, sem ônus, reduzindo o desperdício de produtos por problemas de qualidade e evitando descarte prematuro.

- 12.4 Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente ao **fornecimento de bens (materiais de limpeza)**, e não à prestação de serviços de limpeza, **não se aplica logística reversa obrigatória** nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), pois:
- A responsabilidade pelo descarte adequado de embalagens vazias e resíduos decorrentes do uso dos produtos compete à Administração (geradora dos resíduos), e não ao fornecedor dos materiais;
 - Não se trata de produtos sujeitos à logística reversa obrigatória (agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos e seus componentes);
 - Os materiais fornecidos serão consumidos nas atividades finalísticas das unidades de saúde, gerando resíduos comuns e infectantes que já são objeto de gerenciamento específico pelo PGRSS das unidades.
 - A contratação não envolve consumo de energia elétrica ou recursos hídricos diretos pela contratada durante a execução do contrato, uma vez que se trata de fornecimento de bens (entrega de materiais), e não de prestação de serviços de limpeza que demandem uso de equipamentos elétricos ou consumo de água nas instalações da Administração.
 - Portanto, conclui-se que a presente contratação adota medidas mitigadoras adequadas e proporcionais aos impactos ambientais identificados, incorporando requisitos de sustentabilidade nas especificações técnicas, priorizando produtos com certificação ecológica e biodegradáveis, exigindo rotulagem para rastreabilidade e assegurando o gerenciamento adequado de resíduos conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 Após análise técnica, operacional, orçamentária e jurídica dos elementos consolidados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade plena da contratação**.

14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Lukas Hottz Emerick Matr.: 063.543	Keli de Souza O. Bessa Matr.: 062.464	Gabriel Costa Wenderroschy Matr.: 063.454

Nova Friburgo/RJ, 13 de fevereiro de 2026